



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12501-280 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Edital de Eleição

Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 22 do Regimento Interno, comunica que a eleição para a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário e 2º secretário) para o biênio nov. 2021/nov. 2023 será realizada em 31 de maio de 2022 em Reunião Extraordinária da Plenária, sendo que os candidatos poderão se inscrever até o dia 26 de maio de 2022 no horário de atendimento (07h00 às 16h00) na Secretaria do Comus.

Atenciosamente,



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do Comus



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 01/2022

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

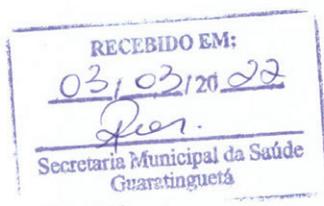
RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 380º, realizada através de videoconferência, no dia 25 de fevereiro de 2022 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Zenildo Alexandre, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Hécules do Carmo, Adilson Lopes, Marcus Vinícius, Zélio Ramos, Paulo Jefferson e Maria Cecília Moreira Torres a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2022.




Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Comissão de Fiscalização Financeira

A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições analisou a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde na utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante os meses de **Setembro a Dezembro de 2021** dando parecer favorável da forma nos apresentada.

Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2022.

Beatriz dos Santos Fialho Bonini
Representante do Conselho Regional de Contabilidade
Presidente da Comissão

Paulo Jefferson Alves
Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio
Membro da Comissão

André Monteiro
Representante da Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Ricardo Junqueira Teberga
Representante da Associação Comercial e Empresarial de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 02/2022

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 - Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 380º, realizada através de videoconferência, no dia 25 de fevereiro de 2022 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Zenildo Alexandre, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Hécules do Carmo, Adilson Lopes, Marcus Vinícius, Zélio Ramos, Paulo Jefferson e Maria Cecília Moreira Torres a **Relatório de Gestão 3º Quadrimestre de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2022.

Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 03/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 - Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 381º, realizada através de videoconferência, no dia 31 de março de 2022 com a participação dos seguintes conselheiros: Bianca Muller, Dilene Martins, André Monteiro, Alexandre Rocha, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Adeildo dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Hécules do Carmo, Adilson Lopes, Zélio Ramos e Maria Cecília Moreira Torres o **Relatório Anual de Gestão de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 31 de março de 2022.



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 04/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

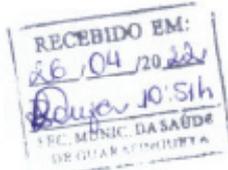
RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião extraordinária de Nº76 ° realizada em 25 de abril de 2022 conforme Lista de Presença anexa (cópia) **Deliberação a Reavaliação do REMUME 2019.**

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.




Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e dezessete minutos, do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se
2 através de videoconferência, os membros deste conselho com a presença de dezesseis membros, sendo
3 doze titulares e quatro suplentes. Com a palavra a presidente Maria Cecília desejou bom dia á todos, e
4 deu início a reunião ordinária, fez a leitura do e-mail recebido da vigilância epidemiológica, controle de
5 vetores, para a criação do comitê municipal de dengue, solicitando a participação de um membro do
6 conselho. Aproveitou e fez a leitura do e-mail do conselho estadual de saúde sobre um comunicado
7 referente à terceira conferência estadual de saúde mental. Deixou que recebesse o relatório anual de
8 gestão por e-mail, porém não veio com prazo para apreciação dos conselheiros para inserir como pauta
9 nessa reunião ordinária, portanto será deliberado na reunião do próximo mês. Informou que tem uma
10 munícipe solicitando o link da gravação da 9º Conferência Municipal de Saúde e nos foi orientado pela
11 secretaria de saúde que seja feita a requisição no protocolo da prefeitura municipal. Expôs sobre a
12 licitação do chamamento público de urgência do Pronto Socorro, ocorreu ontem e informou que não teve
13 um veredito final, pois passará pelo jurídico. **Informes do Gestor:** Com a palavra a secretária Maristela
14 Macedo desejou bom dia a todos e deixou que de informe importante ontem foi a concorrência pública de
15 quem administrará o Pronto Socorro Municipal em substituição ao Hospital e Maternidade Frei Galvão, a
16 ata está publicada com preço, mas ainda segunda feira terá uma última reunião da comissão, pois foram
17 colocados alguns apontamentos que precisam ser acolhidos ou rejeitados, terminado isso passa para a
18 consultoria jurídica, publicado, assinado o convênio com quem quer que seja o ganhador, começamos o
19 processo de transição. Em seguida sairá à publicação que ainda vamos discutir terminar, encaminhar ao
20 COMUS e a consultoria jurídica que é a publicação do novo edital para a UPA nível III, para que
21 possamos fazer essa transição do Pronto Socorro para a UPA. Vacinação continua como antes, números
22 de casos de COVID estão caindo, vamos esperar esse carnaval mais quinze dias para ver como será a
23 repercussão, se nada acontecer começamos uma pequena desmobilização do Hospital Campanha, nunca
24 deixando o município sem leito, mas uma pequena desmobilização para que possamos começar a montar
25 a UPA, temos mobiliário para terminar, equipamento para ligar, temos toda uma preparação. Estamos
26 orçando com relação à umidade que tem dentro do prédio, chamamos um especialista, estamos fazendo
27 orçamento para encaminhar para a CODESG, como proposta de solução. Com a palavra o conselheiro Dr.
28 Marcus Vinícius desejou bom dia a todos, deixou uma dúvida se existe uma cláusula nessa nova
29 contratação com relação ao atraso dos pagamentos dos profissionais, baseado na seguinte situação de que
30 tem profissionais que estão reclamando do atraso do pagamento e foi colocada no Hospital Escola em
31 Taubaté essa cláusula em relação à contratação da nova OS, a prefeitura repassa, mas a OS não repassa,
32 se isso teria alguma multa, advertência para a proteção dos profissionais que foram contratados. Com a
33 palavra a secretária Maristela Macedo informou que para a Organização Social, o pagamento é feito
34 mediante a prestação de contas, isso é a lei federal que norteia a ação da O.S, como provavelmente o
35 vencedor é uma O.S., agora faremos um depósito prévio para toda a despesa que foi apresentada em
36 planilha que julga se necessária para iniciar a sua atividade. Presta-se conta no fim do mês, então
37 fazemos o pagamento do restante que faltou, mediante a prestação de contas, mas isto vai ser uma
38 cláusula como tudo o que foi dificuldade até aqui. Tudo vai ser clausulado, embora já esteja no plano de
39 trabalho que as Organizações Sociais apresentaram. Com a palavra o conselheiro Marcus Vinicius
40 questionou com relação à maternidade e a pediatria como ficará depois da transição para a UPA III. Com
41 a palavra a secretária Maristela Macedo explanou que falaria de um futuro próximo e de um futuro em
42 médio prazo, até porque está em todas as mídias sociais um abaixo assinado que o deputado Marco



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

43 Bertaiolli colocou com relação à maternidade pública de Guaratinguetá. Essa questão de maternidade é
44 um sonho de início de governo da primeira dama Andréa Évora, todos sabem que ela é adepta ao parto
45 normal e humanizado, e isso é algo que ela vem perseguindo a longo tempo, várias tratativas, o Hospital
46 Frei Galvão efetivamente enviou a documentação para a rede cegonha que não evoluiu, mas não houve
47 nenhuma postura de mudança do que chamamos para um parto humanizado. Houve uma conversa entre o
48 prefeito Marcus Soliva e o deputado Marco Bertaiolli, onde o mesmo apoiou financeiramente essa causa,
49 é esse o abaixo assinado que existe nas mídias sociais, foi publicado, o deputado disponibilizou dois
50 milhões de reais para o início das obras e como é uma meta de governo do prefeito Marcus Soliva, isso
51 vai se viabilizar em dado momento. A princípio continuamos com a proposta que aqui colocamos, o
52 Hospital e Maternidade Frei Galvão continua com a maternidade, em que pese que nesse momento
53 estamos fazendo um depósito consignado em função da dificuldade documental, espero que resolva esse
54 problema o mais breve possível, continuamos com a proposta de manter o materno infantil no Hospital e
55 Maternidade Frei Galvão até que viabilize esta maternidade municipal. O compromisso do deputado é
56 uma verba de quatro milhões de reais para a edificação e o compromisso do prefeito é fazer a
57 complementação do restante para as questões de equipamentos. São planos para o futuro, pois nessa
58 condução que o Hospital Maternidade Frei Galvão vem dando junto com frei Francisco e frei Hans a
59 proposta é de um convênio com o estado, sabemos que uma maternidade sobre gestão estadual é um tanto
60 quanto delicado esse assunto, na verdade um dado momento essa proposta ficou abortada, pactuamos com
61 o Hospital e Maternidade Frei Galvão que ficaria com o materno infantil e agora vem essa outra proposta
62 que faça um convênio direto com o estado, então essa proposta renasce por conta desta condição técnica.
63 Do ponto de vista técnico isto é bastante complicado, se hoje seis leitos de UTI são insuficientes para
64 Guaratinguetá e Cunha, qual será o cenário quando abranger os dezessete municípios, esta é a
65 preocupação técnica e um apontamento que eu coloquei para o prefeito Marcus Soliva. Está aberto para
66 que qualquer conselheiro discuta sobre isso, tenho meus argumentos técnicos e me coloco a disposição
67 para tirar qualquer dúvida sobre esse meu parecer técnico. Com esta condição do Hospital e Maternidade
68 Frei Galvão e esta negociação junto ao governo do estado de São Paulo, eu não tenho propriedade
69 nenhuma para esclarecer nada, por não saber o que está acontecendo. Fica mais confortável, tecnicamente
70 melhor para o município por ser uma equipe única, do ponto de vista econômico, isto é mais viável, pois
71 todos sabem e ninguém desqualifica a colocação do Hospital Maternidade Frei Galvão de que
72 maternidade é algo complicado do ponto de vista da sustentabilidade, ainda mais quando o ministério
73 parou todo o processo e acabou não qualificando a maternidade do Hospital Frei Galvão, portanto
74 entendemos o processo do hospital e a dificuldade. Compreendemos também essa busca de tentar esse
75 processo de estadualização, embora não declarei isso a ninguém e nem as mídias, mas estou no Conselho
76 Municipal de Saúde e eu não posso me furtar de falar que eu não concordo, o prefeito sabe da minha
77 posição, porém não seremos nós a impedir o que eles colocam como plano para salvar o Hospital e
78 Maternidade Frei Galvão. Não há nenhuma resistência de ambas as partes, minha opinião é absolutamente
79 técnica e não impedirá de forma alguma a evolução das negociações. Isto é um Conselho Municipal, vou
80 colocar minha postura quando isso se concretizar, mas havia se de ter um plano B em especial para esta
81 dificuldade chamada maternidade e pediatria. Com a palavra a presidente Maria Cecília comunicou os
82 conselheiros presentes e pediu para registrar em ATA que durante a reunião recebemos uma ligação do
83 municípe Moura Brasil solicitando sua participação nesta reunião com direito a voz, porém para a
84 participação dos municípes na reunião do COMUS online é necessário à solicitação do link através de e-



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

85 mail e que seja solicitado com antecedência. Não poderia interromper a reunião para enviar o link para o
86 municípe e quero deixar registrado que segundo o regimento interno do COMUS, municípe não tem
87 direito voz durante a plenária. Abriu para questionamentos dos conselheiros, não havendo solicitado
88 informações sobre a quarta dose da vacina contra COVID. Com a palavra a secretária Maristela Macedo
89 informou que não há nenhum posicionamento técnico ainda sobre a quarta dose, a não ser para os
90 pacientes imunossuprimidos graves. Na homogeneização do estado inteiro há uma baixa cobertura da
91 terceira dose e não há ainda uma previsão de quarta dose. **Ordem do Dia: A- Deliberação do Relatório**
92 **de Gestão 3º Quadrimestre:** Com a palavra a presidente Maria Cecília questionou os conselheiros se
93 haviam recebido para análise e apreciação o relatório de gestão do terceiro quadrimestre de dois mil e
94 vinte e um e se alguém teria alguma dúvida ou questão para abordar. Não havendo colocou em votação e
95 foi aprovado por unanimidade. **B- Deliberação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022:**
96 Com a palavra a conselheira Beatriz Bonini desejou bom dia a todos e colocou que foi feito a análise da
97 prestação de contas e fez a leitura do parecer sendo favorável. Informou aos conselheiros que caso
98 queiram as prestações de contas permanecem na sede do COMUS disponível para apreciação. Com a
99 palavra a presidente Maria Cecília colocou em votação a prestação de contas do terceiro quadrimestre de
100 dois mil e vinte e um e foi aprovada por unanimidade. Deu continuidade colocando que praticamente a
101 situação do Pronto Socorro está resolvida, teremos a última reunião da comissão na próxima segunda
102 feira, onde vão analisar as colocações das empresas, teremos que responder para todas e terá o parecer
103 jurídico, então é uma situação que encaminha para ser resolvida. Com a palavra a secretária Maristela
104 Macedo alegou que do ponto de vista técnico de uma licitação, a primeira impugnação que poderia
105 acontecer e não aconteceu seria do edital, passaram-se todos os prazos e ninguém impugnou o edital,
106 portanto a primeira etapa a ser vencida. Todas as empresas trazem dois envelopes, um de documentos que
107 estão exigidos dentro do edital de licitação, algumas empresas trouxeram caixas, pois são empresas que
108 foram qualificadas no município há anos atrás, então o edital exigiam que elas trouxessem novamente
109 toda a documentação para provar que o status que foi habilitado lá trás estavam tudo certo. Eram duas
110 empresas que precisavam atualizar essas documentações. Abrimos o primeiro envelope que é de
111 documento, é um processo que a comissão olha e cada empresa olha de cada empresa, uma analisando da
112 outra faz seus apontamentos que estão na Ata publicada. Cumprimos a primeira etapa, previamente todos
113 concordaram que fariam os apontamentos por escrito e é o que está publicado. Abrimos o segundo
114 envelope que é a proposta financeira e o plano de trabalho, está disponível no link também a classificação
115 por concorrente, agora precisa ser analisado se o plano de trabalho cumpriu o edital. Então o que está na
116 Ata são os apontamentos que vão ser julgados e o plano de trabalho, feito isso, a comissão vai declarar
117 um vencedor. Conclamado e justificado, isso passa para um parecer jurídico e então isto é publicado já
118 com as devidas justificativas dos apontamentos e o contrato é assinado e temos uma mesa de negociação
119 junto com o Hospital e Maternidade Frei Galvão para fazermos a transição. Com a palavra o conselheiro
120 Adilson Lopes desejou bom dia a todos e colocou pra o pleno a necessidade de uma reunião
121 extraordinária para tratar sobre a maternidade, pois acredita que precisa ser muito bem discutido, se
122 realmente é viável, principalmente após a colocação técnica da secretária Maristela Macedo. Com a
123 palavra a presidente colocou para o pleno a proposta do conselheiro Adilson Lopes e o pleno aprovou.
124 Colocou que irá esperar a secretária executiva do COMUS retornar das férias para agendar a reunião
125 extraordinária. Aproveitou para colocar em votação as Atas das reuniões ordinárias trecentésima
126 septuagésima sexta, trecentésima septuagésima sétima, trecentésima septuagésima oitava, trecentésima



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.
E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

127 septuagésima nona que foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar a presidente Maria
128 Cecília encerrou a reunião às dez horas e trinta e quatro minutos, lavrando-se a presente ata que vai
129 assinada por mim Maira Regiane de Almeida que secretariei e pelos demais membros.

130

131

132

133

134 **Deliberação:**

135

136

137 **A- Deliberação do Relatório de Gestão 3º Quadrimestre**

138 **B- Deliberação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022**

139

140

141

Conselheiros Participantes:

142 **Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Maristela Macedo, Fernanda Muriano,**

143 **Sheyla Ruas, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Adilson Lopes, Paulo**

144 **Jefferson, Zélio Ramos, Hércules do Carmo, Zenildo Alexandre, Marcus Vinícius e Maria**

145 **Cecília Moreira Torres.**

146

147



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Às nove horas e vinte e quatro minutos, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte dois, reuniram-se
2 através de videoconferência, os membros deste conselho com a presença de quatorze membros, sendo seis
3 titulares e oito suplentes. Com a palavra a presidente Maria Cecília desejou bom dia á todos, e deu início
4 a reunião ordinária, informando que recebeu por e-mail uma portaria de instauração da promotoria de
5 justiça de Pindamonhangaba com o objetivo de aprimoramento de saúde mental e fez a leitura para a
6 ciência dos conselheiros. Com a palavra a conselheira Fernanda Muriano relatou que as conferências de
7 Saúde Mental de outros municípios já estão ocorrendo e a macrorregional será no dia vinte de maio, então
8 temos urgência de fazer nossa conferência, eleger os delegados e apresentar pelo menos duas diretrizes de
9 cada eixo temático, portanto precisamos de uma reunião do conselho com a secretaria de saúde que
10 também é responsável. Com a palavra a presidente Maria Cecília alegou a necessidade de agendar uma
11 reunião para a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental. Aproveitou para comunicar sobre a
12 reunião de monitoramento dos convênios com os prestadores Santa Casa e Hospital Frei Galvão que
13 ocorrerá no dia cinco de abril com a Santa Casa e no dia doze de abril com o Hospital Frei Galvão, ambas
14 na sede da secretaria de saúde. Colocou aos conselheiros presentes que o COMUS recebeu via e-mail à
15 solicitação de um munícipe para incluir em pauta na reunião ordinária o tema prevenção da gravidez
16 precoce, porém segundo o regimento interno do COMUS, somente com autorização do plenário, poderá
17 haver manifestação de munícipes. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes disse que á respeito a essa
18 solicitação do munícipe, que realmente não poderá dar sugestões de pauta, a não ser que seja solicitado
19 através de um conselheiro, portanto deixo aqui a solicitação desse tema para pauta da próxima reunião.
20 **Informes do Gestor:** Com a palavra a subsecretária e conselheira Bianca Muller desejou bom dia a todos
21 e informou sobre o dia D da dengue, no dia nove de abril, terá um movimento no centro da cidade, na
22 praça, uma campanha de combate a dengue e estamos trabalhando também com esse movimento nos
23 bairros. Com a palavra o conselheiro Sidney Higino desejou bom dia a todos e questionou sobre as obras
24 da unidade de saúde Oswaldo Cruz, tem prazo para entregar, como está o andamento da obra. Com a
25 palavra a conselheira Bianca Muller explanou que a obra estava pronta, porém não estava incluso e foi
26 verificado que a parte elétrica estava comprometida e tivemos que fazer uma nova licitação para esse
27 reparo, por isso está demorando mais do que o prazo estimado. Aproveitou para informar os conselheiros
28 sobre o fechamento do Hospital de Campanha, estamos encerrando as atividades no dia quinze de abril,
29 devido à baixa procura e as taxas baixas de casos de COVID. E vamos dar início à montagem da UPA
30 nível III, os funcionários alocamos para as unidades quem conseguimos e quem não cabia na grade
31 tivemos que dispensar. Com a palavra a presidente Maria Cecília questionou sobre o edital da UPA. Com
32 a palavra a conselheira Bianca Muller explanou que ainda está sendo elaborado, que foram feito
33 modificações, quando solicitei a avaliação do jurídico eles acharam complicada a parte do
34 monitoramento, na parte de seleção, portanto comecei a pesquisar e estou avaliando o que melhor encaixa
35 para nós e logo o COMUS irá receber, pretendemos publicar o mais rápido possível. Com a palavra o
36 conselheiro Adilson Lopes questionou sobre a denúncia feita pelo vereador Fabrício da Aeronáutica a
37 respeito da infiltração de algumas salas do prédio da futura UPA. Com a palavra a Bianca Muller
38 explicou que existe um comprometimento de fundação, pois realmente tem infiltração até na parte de
39 cima, foi feito a análise, contratamos um especialista em infiltração para ver se cessava, mais brota do
40 chão a infiltração. Como o prédio foi uma reforma adaptada o prefeito chamou uma empresa de fora para
41 tentar mais uma vez conter essa infiltração. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes questionou sobre
42 o laboratório de a Santa Casa estar funcionando dentro do prédio do Hospital de Campanha. Com a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

43 palavra a conselheira Bianca Muller explicou que emprestou o espaço para a Santa Casa para o
44 ambulatório SUS, pois está reformando o espaço do ambulatório SUS que fica dentro da Santa Casa por
45 um período de dois meses. Com a palavra a conselheira Fernanda Muriano perguntou sobre a Conferência
46 de Saúde Mental. Com a palavra a conselheira Bianca Muller sugeriu para agendar uma reunião para
47 dar andamento às diretrizes e ficou agendada para o dia sete de abril na secretaria de saúde. Com a
48 palavra a presidente Maria Cecília questionou sobre a terceirização do Pronto Socorro Municipal. Com a
49 palavra a conselheira Bianca Muller informou que o certame foi cancelado, pois uma empresa levantou a
50 questão da lei municipal inconstitucional e o jurídico foi analisar, sendo esse o motivo do cancelamento,
51 não havendo por enquanto a terceirização do pronto socorro. Semana que vem teremos uma reunião com
52 o prefeito onde iremos decidir o que será feito. Temos uma liminar onde o juiz ordena que seja feito o
53 pagamento para o Hospital e Maternidade Frei Galvão, baseado nessa liminar continuaremos a pagar,
54 mesmo sem prestação de contas. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes deixou sua insatisfação,
55 como o jurídico conseguiu fazer todo o certame e agora uma das empresas foram verificar que a lei é
56 inconstitucional, como aceitam uma situação dessas. A população passando por sufoco no atendimento e
57 o jurídico deixa passar coisas batidas, é inadmissível. Onde está o jurídico da prefeitura que não verificou
58 isso, precisamos cobrar. Deixou também a precaução com relação ao pagamento feito ao Hospital e
59 Maternidade Frei Galvão sem a prestação de contas, que futuramente poderá haver problemas com o
60 tribunal de contas. Com a palavra a Bianca Muller respondeu que o tribunal de contas não pode ir contra a
61 determinação do juiz, existe uma liminar ordenando a realização do pagamento. Com a palavra o
62 conselheiro Alexandre Rocha colocou que como foi dito, foi decidido em reunião com o ministério
63 público o acordo, foi homologado pelo juiz, o juiz agora manda pagar, então não vejo se falta alguma
64 informação para o poder judiciário, pois o promotor é da mesma vara que o juiz, então costuma trabalhar
65 em sintonia. Com relação à prestação de contas segue o Hospital Frei Galvão fazendo a prestação dentro
66 daquele combinado que já era estabelecido o contrato anterior quadrimestral, acredito que o poder
67 judiciário está ciente disso, pois foi apresentado no processo estando em ordem judicial para pagamento.
68 Deixou que a prestação de contas continuará sendo feita, porém não será feita mensalmente. Com a
69 palavra a presidente Maria Cecília deu continuidade à reunião aproveitando o quórum para colocar em
70 votação a Ata da trecentésima octogésima reunião ordinário deste conselho e foi aprovada por
71 unanimidade. **Ordem do Dia: A-Deliberação do Relatório Anual de Gestão 2021:** Com a palavra a
72 conselheira Bianca Muller colocou que foi enviado com antecedência para análise e apreciação dos
73 conselheiros o relatório anual de gestão referente ao ano de dois mil e vinte e um, e se colocou a
74 disposição para dúvidas e colocações dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes
75 deixou sua insatisfação, pois encontrou dificuldades na leitura do relatório e deixou que fica difícil
76 deliberar sem alguma apresentação e alegou que nessas condições vai se abster de votar. Com a palavra a
77 presidente Maria Cecília abriu para mais apontamentos dos conselheiros, não havendo colocou em
78 votação a deliberação do Relatório Anual de Gestão 2021, que foi aprovado com dez votos a favor e três
79 abstenções. **B- UPA nível III/Terceirização do Pronto Socorro:** Com a palavra a presidente Maria
80 Cecília colocou que esse tema foi citado e esclarecido pela subsecretária nos informes do gestor e abriu
81 para mais colocações e dúvidas dos conselheiros, não havendo deu continuidade a reunião. **C-**
82 **Maternidade:** Com a palavra a presidente Maria Cecília colocou que como todos sabem houve algumas
83 falas no rádio e na imprensa sobre a verba destinada para estadualização da maternidade e abriu para
84 colocações. Com a palavra a conselheira Bianca Muller explicou que existe um estudo, a intenção do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

85 prefeito é construir a maternidade, seja ela municipal, ou o estudo que está sendo feito no prédio de trás
86 da UPA e existe também a intenção da Santa Casa em construir a maternidade em seu prédio. Então
87 estamos nos reunindo com a Santa Casa e fazendo estudos financeiros, de viabilidade para ver o que seria
88 melhor para o município. Iremos fazer muitos estudos ainda, reuniões, não é simples e fácil de fazer,
89 precisa ser muito bem elaborada, pensada, consolidada e bem feita para que dê certo. Existe uma fala da
90 Santa Casa, existe uma verba de quatro milhões que um deputado está direcionando para o município e
91 nós estamos estudando o melhor caminho a ser feito. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes colocou
92 que foi solicitado esse tema maternidade, pois na reunião anterior a secretária Maristela Macedo disse que
93 tecnicamente ela não concordava com essa estadualização da maternidade e ela ficou de explicar para nós
94 tecnicamente como deveria ficar e deveria ser. O deputado Bertaiolli está forçando a barra para passar
95 esse dinheiro para Guaratinguetá, logicamente é muito bom ter uma maternidade no município, mas para
96 sair uma emenda é necessário ter um projeto e se estão estudando ainda, não existe projeto, como o
97 deputado vai conseguir esse dinheiro se não tem o projeto. Com a palavra a conselheira Bianca Muller
98 esclareceu que existem os dois projetos, da Santa Casa e da UPA, logicamente que está sendo visto e
99 aperfeiçoado. Sugeriu para que esse tema fosse colocado novamente em pauta para que a secretária
100 Maristela Macedo esclareça sobre seus pensamentos de que não seria viável tecnicamente a
101 estadualização da maternidade. Com a palavra a presidente Maria Cecília acrescentou que é necessária
102 muita cautela e muito estudo para esse projeto, pois envolve várias questões, é um globo de coisas que
103 realmente precisa ser muito pensado. Deixou um questionamento de como a população encara o gestor
104 com relação ao fechamento do hospital de campanha. Com a palavra a conselheira Bianca Muller
105 explicou que está fechando o hospital de campanha, mas que não está deixando de assistir aos pacientes,
106 temos porta de entrada do pronto socorro e as unidades de saúde e não estamos mais vivendo um
107 momento caótico, vamos mais que de pressa dar continuidade na inauguração da UPA. Com a palavra a
108 presidente Maria Cecília abriu para colocações dos conselheiros, não havendo deu continuidade
109 informando que no mês de maio haverá eleições do COMUS, que iremos publicar o edital e
110 aguardaremos as chapas inscritas. Aproveitou e expôs aos conselheiros sobre a volta das reuniões
111 presenciais, porém deixo aqui minha insatisfação com a não participação dos conselheiros, é papel dos
112 conselheiros participarem da reunião, sempre temos o calendário anual para que possam se programar ou
113 acionar o suplente. E devido a não participação dos conselheiros deixamos de executar nosso papel e não
114 conseguimos deliberar as pautas solicitadas. Portanto eu preciso do comprometimento dos conselheiros,
115 se não eu vou manter a reunião online. Com a palavra o conselheiro fez uma proposta de colocar para os
116 segmentos solicitando a participação caso o titular não consiga comparecer, precisamos solucionar essa
117 situação. Com a palavra o conselheiro Sidney Higino questionou sobre a posição do prazo das obras da
118 unidade de saúde Oswaldo Cruz. Com a palavra a conselheira Bianca Muller deixou que não foi
119 encontrado no sistema, pois está no planejamento, mas que assim que tiver ela colocaria no grupo do
120 COMUS no WhatsApp. Com a palavra o conselheiro Adeildo dos Santos colocou sobre o conselho ter um
121 orçamento próprio para não ficar engessada a secretaria de saúde, pois tudo que precisa tem que vir de lá.
122 Com a palavra a conselheira Maria Elizabeth alegou que existe uma lei municipal, porém o conselho
123 nunca conseguiu receber. Com a palavra o conselheiro Adilson Lopes alegou que está na lei a dotação
124 orçamentária do conselho, quando for à câmara municipal discutir a lei das diretrizes orçamentárias temos
125 que estar presente para que seja colocado na lei um orçamento para o conselho. Com a palavra o
126 conselheiro Adeildo Santos colocou a necessidade desse orçamento, pois até motorista e carro temos que



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro – Guaratinguetá – SP – CEP 12500-290.

E-mail: comus@guaratinguetá.sp.gov.br Tel.: (12) 3132-2357

ATA DA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

127 estar solicitando para a secretaria caso um conselheiro precise fazer uma visita. Com a palavra o
128 conselheiro Adilson Lopes afirmou que no passado o conselho ganhou um carro do deputado Marcelo
129 Ortiz, foi feito a emenda para comprar o carro, mas teve problemas de que o conselho não poderia estar
130 recebendo o carro, foi conversado de passar para a secretaria de saúde, onde eles compraram uma Kombi
131 para o PSF e a secretaria passaria um carro para o conselho, na época mandaram carro velho e depois
132 acabaram tomando o carro do COMUS alegando que ficava parado e não se usava o carro. Temos que
133 discutir isso, mas precisamos dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Adeilton dos Santos colocou
134 que fica complicado ser um conselho fiscalizador e deliberativo sendo bancado por quem temos que
135 fiscalizar e deliberar torna-se incoerente. Com a palavra a presidente Maria Cecilia sugestionou de
136 agendar uma reunião com a mesa diretora para discutirmos esse assunto da dotação orçamentária. Não
137 havendo nada mais a tratar a presidente Maria Cecília encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e
138 quatro minutos, lavrando-se á presente ata que vai assinada por mim Maira Regiane de Almeida que
139 secretariei e pelos demais membros.

140

141

142

143

144

Deliberação:

145

A-Deliberação do Relatório Anual de Gestão 2021:

146

147

148

149

150

Conselheiros Participantes:

151

Dilene Martins, André Monteiro, Alexandre Rocha, Bianca Muller, Sidney Higino, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Adilson Lopes, Adeilton dos Santos, Zélio Ramos, Hércules do Carmo e Maria Cecília Moreira Torres.

152

153

154

155



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ

382º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARATINGUETA

ATA 1º PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE GUARATINGUETA PARA
A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

Tema central: “A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”

Eixo principal: “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos direitos humanos”

DATA: 28/04/2022	LISTAS DE PRESENÇA ANEXAS.
HORÁRIO: das 09h00min às 12h: 00min	
LOCAL: Auditório do Grupo da Fraternidade Irmão Altino	

As nove e trinta minutos do dia 28 de abril de dois mil e vinte e dois, iniciou-se os trabalhos na 5ª Plenária Municipal de Saúde Mental de Guaratinguetá, no Auditório do Grupo da Fraternidade Irmão Altino, sito a Rua Álvares Cabral, 381 – Campo do Galvão. A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá Maria Cecília Moreira Torres fez a abertura agradecendo os participantes e em especial as autoridades presentes e deu início a 1º Plenária Municipal de Saúde Mental, cujo tema é “**A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**”, deixou a importância dessa plenária para a conquista de melhorias para a saúde mental principalmente pós-pandemia. Com a palavra a secretária de Saúde Maristela Macedo desejou bom dia a todos e alegando ser um prazer estar presente com um tema tão importante, deixou as dificuldades dos efeitos pós-pandêmico e que não podíamos deixar de fazer essa plenária e mandar nossa contribuição para o estado de São Paulo. Alegou ser uma questão de reconhecimento por tudo que tem sido feito, apontou as dificuldades e não deixa de acreditar que irá vencer com certeza, desde o ponto de vista financeiro até o ponto de vista de expansão. Informou que irá procurar um lugar adequado para abrimos o CAPS EAD. A presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria Cecília, passou a palavra para Carolina Areco que fará a leitura e apresentação das propostas com os referentes eixos: **Eixo I** – Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania. **Eixo II** – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de saúde mental. **Eixo III** – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade e **Eixo IV**- Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial,

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ**

durante e pós-pandemia. Dando seguimento deu-se início a Plenária Final onde os Relatores apresentaram as propostas de cada Eixo, sendo discutidas, formatadas e aprovadas conforme segue: EIXO TEMÁTICO I – CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO A CIDADANIA **Proposta 1:** Garantir o acesso de pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, à serviços especializados, como CAPS AD, na perspectiva do Programa de Redução de Danos. **Proposta 2:** Garantir o acesso aos programas previstos na RAPS com vistas à inclusão dos usuários dos serviços de saúde mental (adulto e infanto-juvenil) em projetos de geração de trabalho e renda, viabilizando vagas para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho e gratuidade ao transporte público para usuários e acompanhantes; EIXO TEMÁTICO II – GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL **Proposta 1:** Garantir o acesso aos serviços de urgência e emergência, implantar e implementar leitos psiquiátricos nos hospitais gerais ou a disponibilidade de vagas em municípios de referência. **Proposta 2:** Ofertar formação técnica permanente quanto ao trabalho em rede e as possibilidades da RAPS no trabalho intersetorial, através da garantia de aplicação dos recursos, bem como reajuste de valores previstos para a manutenção e ampliação do conjunto de ações de saúde mental e da rede de serviços substitutivos (residências terapêuticas, centro de convivência entre outros); EIXO TEMÁTICO III – POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE **Proposta 1:** Ofertar e garantir o acesso a atendimento especializado com médico psiquiátrico para avaliação e condução dos casos no âmbito dos serviços de urgência e emergência, enquanto aguardam regulação dos casos via CROSS; **Proposta 2:** Organizar a Rede de Atenção à Saúde, para a identificação precoce e acompanhamento das pessoas com Transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, através da capacitação das equipes da Atenção Básica e implantação de serviço especializado; EIXO TEMÁTICO IV – IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSCICOSSOCIAL DURANTE E PÓS PANDEMIA **Proposta 1:** Propor, discutir e garantir política pública normatizada e institucionalizada que defina a equipe de saúde mental especializada na Atenção Básica prevista na RAPS, dimensionando por território, garantindo a integralidade e intersetorialidade com as demais políticas públicas. **Proposta 2:** Fortalecer o trabalho intersetorial entre RAPS e demais áreas, considerando o impacto biopsicossocial da pandemia à agravos (suicídio, insegurança alimentar, fome, pobreza, confinamento, entre outros) através de campanhas e ações de prevenção, capacitações para identificação, vigilância, monitoramento e notificação, garantindo o acesso e o cuidado qualificado; Nada mais havendo a acrescentar, a presidente Maria Cecília, agradeceu a presença de todos, e

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

COMUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARATINGUETÁ**

encerrou às dez horas e quarenta e sete minutos os trabalhos da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental de Guaratinguetá, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por mim Maira Regiane de Almeida que secretariei. A lista de presença está em anexo nesta ata e constam participantes.
--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 025/2022**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no tocante aos itens 01,02,04,05,13,14,15 e 19 no valor total de R\$ 427.385,00.....
- **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, no tocante ao item 06, no valor total de R\$ 140.000,00.....
- **CIMED INDUSTRIA S.A.**, no tocante ao item 23, no valor total de R\$ 135.000,00.--
- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no tocante ao item 09, no valor total de R\$ 68.700,00.....
- **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no tocante aos itens 11 e 18, no valor total de R\$ 81.660,00.....
- **SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no tocante aos itens 03,08,17 e 24, no valor total de R\$ 187.000,00
- **PORTAL LTDA**, no tocante ao item 21, no valor total de R\$ 17.255,00.....
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no tocante aos itens 12,16 e 20, no valor total de R\$ 68.150,00.....
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, no tocante ao item 07, no valor total de R\$ 5.481,00.....
- **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no tocante aos itens 10 e 22, no valor total de R\$ 70.250,00.....

Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 048//22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviço de coffee break destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa vencedora:

- **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 72.000,00

Guaratinguetá, 29 de abril de 2022.


MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REEDIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios esportivos para cumprimento de cronograma de execução de reformas das quadras de 3 escolas: EMEF. Prof Ramão Gomes Portão e EMEIEF Prof. Francisca Almeida Caloi da dispensa nº 024/2021 e EMEF Prof. Elvira Maria Giannico, dispensa nº 026/2021 com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Data da sessão: 16/05/2022 às 09 horas.

Editais disponíveis em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da CODESG, no uso das atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo nº 2022/030024, para a Contratação da empresa SECULUM MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, para a Prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarme, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data: 12 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de sistema de alarme

EMPRESA: SECULUM MONITORAMENTO DE ALARME LTDA

VALOR: R\$ 14.400,00

DATA: 12 de março de 2022.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.292, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a capacitação de crianças e de adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência intrafamiliar e de abuso sexual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com fim de propiciar, às crianças e aos adolescentes, conteúdo e treinamento para que possam, previamente identificar e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual serão asseguradas, aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, aulas de capacitação com conteúdo que estimule a conscientização, a identificação e a prevenção à situação de violência intrafamiliar e de abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada para cada ciclo de ensino.

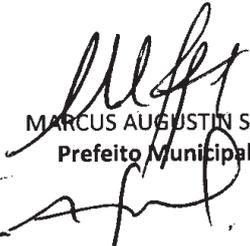
§1º As aulas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser ministradas por profissionais capacitados, podendo ser professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais.

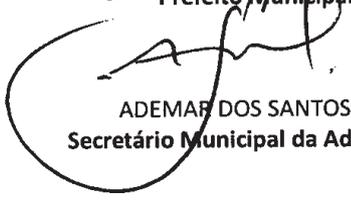
§2º Os professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais que não possuírem a capacitação referida no §1º deste artigo poderão receber formação complementar em estabelecimento adequado, conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0006/2022,
de autoria da Vereadora Rosa Filipo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

DECRETO



DECRETO Nº 9.497, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre recebimento por doação de um veículo automotor, para Defesa Civil de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Casa Militar do Gabinete do Governador, com endereço a Avenida Morumbi, nº 4.500 – Morumbi, São Paulo/SP, Cep: 05065-000, 01 (um) veículo automotor, placa: GJP1D43, marca/modelo: FIAT/STRADA ENDRUCE CS, carroceiroa aberta, cor: Branca, ano/modelo: 2022/2022, Chassi 9BD281A2DNYX03900, Renavam: 01291929883, no valor de R\$ 95.899,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais), conforme Nota Fiscal nº 19981, Série 25, Fl 1/1, em favor da Defesa Civil de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.812, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

90º	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO
02º	ANDRESA RODRIGUES GASPAR NELO	DENTISTA
20º	MARGARETE DE ALMEIDA CARVALHO CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
21º	JACQUELINE FERREIRA BERNARDES	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.812, DE 05 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.812, de 05 de maio de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.812, DE 05 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.813, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

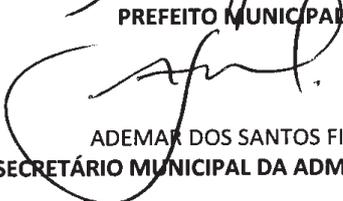
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

39º	ANA CAROLINA SOARES KOMEIH GRILO	VICE DIRETOR DE ESCOLA
79º	JOCYMAR HUMMEL DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.813, DE 05 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.813, de 05 de maio de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.813, DE 05 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.814, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa **LUCIENY MOTTA DA SILVA** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de maio de de 2022, **LUCIENY MOTTA DA SILVA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenação de Transportes, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 02 a 31 de maio de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.815, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.320, de 14 de julho de 2021, que constituiu a Comissão para proceder ao levantamento de documentos públicos que poderão ser incinerados.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, Lei Municipal nº 5.129, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 12.320, de 14 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 12.759, de 23 de março de 2022, que constituiu a Comissão para proceder ao levantamento de documentos públicos que poderão ser incinerados, para substituição de membros, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Giani Bresolin, para: **TITULAR: SÉRGIO SILVA PEREIRA**

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes, para: **SUPLENTE: DEMETHRIUS RODRIGUES DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA:

Titular: Carla Helena Fernandes Ribeiro, para: **TITULAR: MATHEUS SALINO FERRARO**

Suplente: Matheus Salino Ferraro, para: **SUPLENTE: CARLA HELENA FERNANDES RIBEIRO**

Art. 2º Os demais membros constantes na Portaria nº 12.320/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.816, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria 12.580, de 03 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 21/2021 e revoga a Portaria nº 12.807, de 29 de abril de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 109/2021- RI/Sind, alterado pelo Memo 37/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.580, de 03 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 21/2021, para apuração de fatos ocorridos no Centro de Zoonoses, referente ao atendimento de castração ao animal de município, Memo 109/2021 – RI/Sind, alterado pelo Memo 037/2022 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches B. Graça
- 2 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

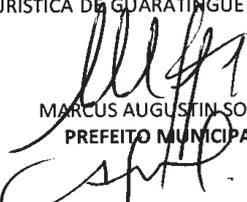
Suplentes:

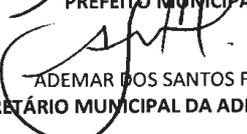
Alexandre Afonso Nogueira
Elaine Cristina Pires
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.807, de 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.817, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 42/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente a conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 46/SMS/2022 - SPOR, da Secretaria Municipal de Saúde, Memo 42/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 11/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 2 – Lucrécia Boueri de Souza
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Luis Vagner Baesso Silva
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.818, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos com animal de propriedade de munícipe.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 45/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos com animal de propriedade de munícipe, conforme relatado no Memorando Interno Sema nº 213/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memo 45/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 12/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

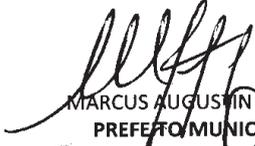
Suplentes:

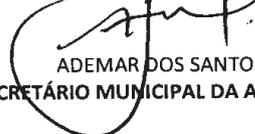
Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Maria do Socorro Moreira de Resende
Stefani Antonio Sanches de B. Graça

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.819, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de Professora, em razão do excessivo número de faltas injustificadas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 46/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 13/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de Professora, em razão do excessivo número de faltas injustificadas, relatado no Ofício 310/2022-SME, da Secretaria Municipal de Educação, Memo 46/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 13/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Luis Gustavo Machado Mathédios dos Santos
- 3 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

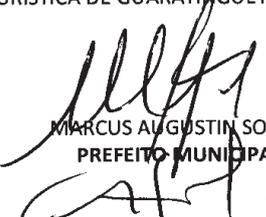
Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Souza
Jose Gerbran Batoki Chad
Mara Claudia de França Gonçalves

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.820, DE 06 DE MAIO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de servidora, a respeito do incorreto armazenamento de itens de gênero alimentícios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 47/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 14/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades de servidora, a respeito do incorreto armazenamento de itens de gênero alimentícios, conforme Ofício SME nº 332/2022, Memo 47/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 14/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça

Suplentes:

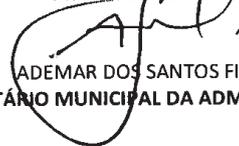
Carla Helena Fernandes
Jakson Domingos Siqueira
Mara Claudia de França Gonçalves

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.821, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

06º	RAPHAEL BARBOSA TUNISSE	ARQUITETO
11º	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE SOUZA NETTO	PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.821, DE 06 DE MAIO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.821, de 06 de maio de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.821, DE 06 DE MAIO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.822, DE 06 DE MAIO DE 2022

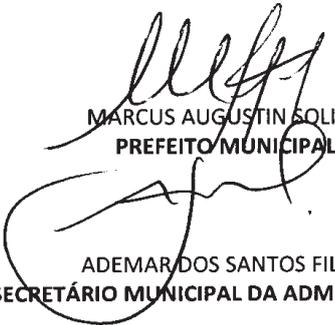
Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **SILVIA HELENA GONÇALVES CORREA BATISTA** – Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 16 de maio de 2022, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **SILVIA HELENA GONÇALVES CORREA BATISTA** – Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.823, DE 06 DE MAIO DE 2022

Designa **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

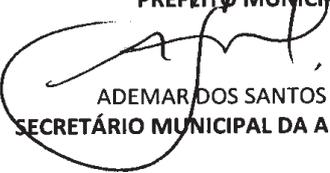
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09 de maio de 2022, **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 09 a 23 de maio de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 09 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.210

LICITAÇÃO

Guaratinguetá, 09 de Maio de 2022.

De : Setor de Informática – Cássia

Para : Setor de Licitação – Leandro

DE ACORDO.

09/05/2022

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de
Administração

Esclarecimentos Pregão PE 030/2022

Referente ao questionamento do item 1 (COMPUTADOR) realizado pela White Eagle, serão aceitos somente processadores com frequência inicial igual ou superior a 3.2 GHZ.

Referente ao questionamento do item 2 (NOTEBOOK) realizado pela Microtécnica, o leitor de cartão precisa ser integrado ao equipamento, pois ao final da descrição do item, está expressamente dito que não será aceito nenhum tipo de adaptação para a composição dos itens citados.

Referente ao questionamento do item 3 (SCANNER) realizado pela Vetre Com., achei o questionamento válido, ao realizar a pesquisa do equipamento somente usando as dimensões para um único modelo da marca Cannon P-201.

Sugiro a desclassificação do item 3 – Scanner.

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

É necessária a chave de licença do sistema operacional colada no gabinete e, através da chave de licença colada no gabinete, podemos baixar as ISOS.

Pergunta 02 – acho viável alterar o prazo de entrega para 30 dias.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Seelig Rangel

Analista de Sistemas